

SEQ3000-02/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

30/08/2017

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA E DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-201

REF.: *Apresentação dos "Estudos de Capacidade de Mananciais Superficiais e Subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água", em atendimento ao Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC.*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao cronograma apresentado no âmbito do Ofício nº SEQ3000-01/2017/GJU, protocolado junto ao CIF e à CTSHQA em 22 de maio de 2017, elaborado para fins de atendimento ao previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC, expor o quanto segue.

Como se sabe, o Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG32), previsto no âmbito da Cláusula 171¹ do TTAC, prevê que a FUNDAÇÃO irá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água em todos os Municípios que captam água diretamente da calha do Rio Doce e que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente em razão do rompimento da Barragem de Fundão.

No âmbito do referido Programa está prevista a entrega dos “Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água”, para cuja elaboração a FUNDAÇÃO contratou as empresas especializadas NHC Brasil Consultores Ltda. e Rhama Consultoria Ambiental Ltda.

Assim, em atendimento ao cronograma anteriormente citado, e ao previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, apresentar o Relatório Final dos referidos estudos, também denominado “Estudo de Segurança Hídrica”, que abrange:

- Levantamento de estudos e informações existentes, pertinentes ao objeto do estudo;
- Estudo em nível conceitual e identificação de potenciais mananciais a serem avaliados;

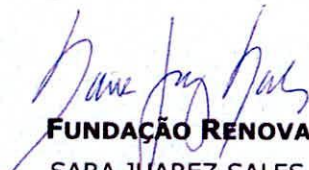
¹ CLÁUSULA 171: Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos. PARÁGRAFO SEGUNDO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercatá; (ii) Gov. Valadares; (iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares. PARÁGRAFO TERCEIRO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsenha; l) Em Linhares: (i) Regência. (...)

- Elaboração e apresentação de documento de apoio à elaboração da especificação técnica da contratação dos serviços.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
SARA JUÁREZ SALES

GERENTE DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

